LEI MUNICIPAL Nº. 1656 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 06/05/2026

Dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no Distrito Industrial do Município de Serrania e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira** a via pública localizada no Distrito Industrial do Município de Serrania que dá acesso ao Bairro Rural da Malhada.

Art. 2º Fica denominada **Avenida Prefeito Daisson Soares de Oliveira** a via pública localizada no Distrito Industrial do Município de Serrania, paralela à rodovia MG-879.

Art. 3º Fica denominada **Rua Prefeito Lúcio Dias Caetano** a via pública localizada no Distrito Industrial do Município de Serrania que fará a ligação entre a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e a Estrada dos Batateiros.

Art. 4º Fica denominada **Avenida Prefeito Amélio Bueno da Fonseca** a via pública localizada no Distrito Industrial do Município de Serrania que dá acesso à Estrada dos Batateiros, com início na rodovia MG-879, dentro do perímetro urbano do Município.

Art. 5º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a atualização dos registros administrativos e cartográficos do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 06 de maio de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal